



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DA
DISCIPLINA
DIR-063 DIREITO AGRÁRIO**

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução n.º 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, bem como o Edital PROGRAD/UFBA n.º 001/2024, torna pública a SELEÇÃO DE MONITORES(AS), observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis 01 (uma) vaga para monitoria com bolsa e 01 (uma) vaga para monitoria voluntária na disciplina **DIREITO AGRÁRIO**, em turmas ministradas pela professora **TATIANA EMILIA DIAS GOMES** no semestre **2024.1**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

2.1. São atribuições do(a) monitor(a):

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a professora responsável;

II - interagir com a professora e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar a professora na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus à bolsa.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)

3.1. São obrigações do(a) monitor:

I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora;

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com a professora orientadora, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado(a) a cumprir, como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar à professora orientadora relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) à seleção para monitores(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado(a) no curso de Graduação em Direito da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;

II - ter cursado, com aprovação, a disciplina **DIREITO AGRÁRIO**.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **11/03/2024 a 15/03/2024**.
(até às 14h) e serão realizadas por meio do endereço eletrônico tatiana.gomes@ufba.br.

5.2. A solicitação de inscrição, deverá estar instruída com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) histórico escolar.

5.3. As solicitações de inscrição serão apreciadas pela examinadora e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será composta de:

- a) Prova oral;
- b) Entrevista curricular.

6.1.1. Primeira Fase: consistirá em prova oral, com 30 (trinta) minutos de duração, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado entre os constantes do Anexo I, levando-se em consideração, entre outros aspectos, o domínio do assunto, abordagem crítica e interdisciplinar da matéria, linguagem e raciocínio argumentativo.

6.1.2. Segunda Fase: consistirá em entrevista, logo após a prova oral. Nessa avaliação, será atribuída ao(à) candidato(a) nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração, entre outros aspectos, trajetória acadêmica, capacidade de comunicação, interesse e disponibilidade para o exercício das atividades.

6.1.3. A sequência dos(as) candidatos para a prova oral e entrevistas será objeto de sorteio a ser realizado na abertura dos trabalhos.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Realização da prova oral e entrevistas: 19/03/2024, a partir das 14h, com possibilidade de extensão.

7.1.2. Divulgação do resultado final: 20/03/2024.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As avaliações serão feitas pela professora titular da disciplina, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

8.2. Para efeito de cálculo da média final, a prova oral e entrevista terão pesos 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

8.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), será classificado(a) em melhor colocação aquele(a) que for beneficiário das políticas de ação afirmativa e permanência estudantil.

8.5. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do(a) candidato(a) que tiver maior coeficiente de rendimento.

8.6. O(a) candidato(a) melhor classificado(a) que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do(a) candidato(a) seguinte, respeitada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Perderá automaticamente a bolsa o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação da professora responsável.

9.2. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados (as).

9.3. Ao término do semestre, a professora orientadora emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhadas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Privado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) bolsista.

9.4. O(a) bolsista que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 8 de março de 2024.

Andrea Presas Rocha
Chefe do Departamento de Direito Privado

Anexo I – Pontos da Prova Oral

1. Da Lei de Terras (Lei n.º 601/1850) ao Estatuto da Terra (Lei n.º 4.504/1964): contexto Sociopolítico.
2. Posse e Reconhecimento de territórios tradicionais: terras indígenas, quilombos, fundos e fechos de pasto.
3. O direito à propriedade da terra e sua função socioambiental na Constituição Federal de 1988.
4. Terras devolutas, registro imobiliário e procedimentos jurídicos de enfrentamento à grilagem.
5. Intersecções entre as relações raciais, a questão agrária e a questão ambiental



Emitido em 08/03/2024

EDITAL Nº 349/2024 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(Nº do Protocolo: 23066.014378/2024-15)

(Assinado eletronicamente em 08/03/2024 16:37)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###785#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **349**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **febe9393fa**



Emitido em 08/03/2024

EDITAL Nº 362/2024 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(Nº do Protocolo: 23066.014438/2024-91)

(Não Assinado)
ANDREA PRESAS ROCHA
FUNÇÃO INDEFINIDA
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)
Matrícula: ###785#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **362**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **db6d240586**